



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 132 /2023

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 E TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **CREUZIVAN COELHO COUTINHO**, inscrita no CPF nº 804.493.873-72 e RG nº 000039012194-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA, neste ato representada pelo Sr.^o **Adão Gomes Maia**, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 e 435795953 SSP-MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 036/2023/SRP/PMNF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

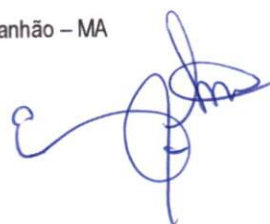

O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Educação Infantil de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 e Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIABEL Cód.: 40.002.2	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
2	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
3	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4	GIRA GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
5	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 2.165,00	R\$ 2.165,00
6	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1- NOVO (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS RA-16PP-P	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
7	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIOBEL Cód.: 5.004	4	R\$ 72,50	R\$ 290,00
8	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL M8	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
9	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL CJR-03	6	R\$ 1.182,00	R\$ 7.092,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL CJR-01	6	R\$ 1.103,00	R\$ 6.618,00
11	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	GALZARENO BOLDYDOOM	3	R\$ 206,00	R\$ 618,00
12	POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA)	SABRINA Ref: 177258	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
13	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2- NOVO (PROINFÂNCIA)	ORTOBOM ALL DAY	4	R\$ 23,01	R\$ 92,04
14	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA)	ACRIMET REF.: 713.0	36	R\$ 168,50	R\$ 6.066,00
15	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MULTIMOVEIS/ORTOBOM	10	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00
16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO QB2	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO QB1	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
18	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO FELTRO	1	R\$ 173,50	R\$ 173,50
19	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)	ORIGINAL TATAMES 1X1 PROFISSIONAL	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
20	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVEIS ANDRIEI MA 108	8	R\$ 1.185,00	R\$ 9.480,00
21	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS PM-04	8	R\$ 1.293,00	R\$ 10.344,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



22	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO PRÉ-ESCOLA CJP-01	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
23	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-03	24	R\$ 238,07	R\$ 5.713,68
24	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-03	24	R\$ 239,09	R\$ 5.738,16
25	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-01	9	R\$ 671,00	R\$ 6.039,00
26	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA)	TOYVIAN TUNEL - PS4	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
27	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA)	Waldorf XG CURVAS - PS3	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
28	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Masterbrink PISCINA BOLINHAS - PS2	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
29	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Masterbrink DEGRAUS E RAMPAS	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
30	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC- NOVO (PROINFÂNCIA)	STALLO QC	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
31	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	SÓ AÇO PA 0509	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
32	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	SÓ AÇO PA 0505	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
33	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVEIS ANDRIEI MA 101	7	R\$ 93,50	R\$ 654,50
34	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIOBEL Cód.: 16.240.0	1	R\$ 615,50	R\$ 615,50
35	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIOBEL Cód.: 5.116.0	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
36	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA)	FRESO MODEL: TL	1	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



37	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA)	NATALI BRINK MODEL: GA	2	R\$ 236,50	R\$ 473,00
38	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)	VENTISOL MOD: 543	15	R\$ 184,80	R\$ 2.772,00
39	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)	MONDIAL D20	2	R\$ 159,04	R\$ 318,08
40	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA)	MULTILASER MOD: TL042	2	R\$ 1.655,00	R\$ 3.310,00
41	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)	TCL TAC-09CSA2- INV	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Philco PAC30000FM9	1	R\$ 3.747,00	R\$ 3.747,00
43	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2- NOVO (PROINFÂNCIA)	KARINA K25	1	R\$ 1.159,69	R\$ 1.159,69
44	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB- NOVO (PROINFÂNCIA)	CÂNOVAS COD. 100	2	R\$ 1.568,80	R\$ 3.137,60
45	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR- NOVO (PROINFÂNCIA)	COLOMARQ CPUELSACEN	6	R\$ 492,80	R\$ 2.956,80
46	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2- NOVO (PROINFÂNCIA)	LAR PLASTICOS LAR 50L C/ Pedal	9	R\$ 149,90	R\$ 1.349,10
47	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1-NOVO (PROINFÂNCIA)	LAR PLASTICOS Conjunto 03 Papeleiras LAR 50L	2	R\$ 639,90	R\$ 1.279,80
48	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL- NOVO (PROINFÂNCIA)	LAR PLASTICOS Coletor LAR 120L - C/ Pedal	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
49	FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA)	MONDIAL FSN-55-B	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
50	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)	MIDEA MD100	1	R\$ 1.265,30	R\$ 1.265,30
51	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX LAC11	1	R\$ 1.287,80	R\$ 1.287,80
52	CAFETEIRA - CF-NOVO (PROINFÂNCIA)	MONDIAL CN-01	1	R\$ 144,60	R\$ 144,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



53	MIXER DE ALIMENTOS - MX-NOVO (PROINFÂNCIA)	MONDIAL M-15-B	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
54	CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA)	BRITANIA JUICER 700	1	R\$ 398,30	R\$ 398,30
55	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT-NOVO (PROINFÂNCIA)	BRITANIA BMP900P	1	R\$ 415,69	R\$ 415,69
56	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MANÁ BPM-12	1	R\$ 3.211,60	R\$ 3.211,60
57	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2- NOVO (PROINFÂNCIA)	WELMY W200	1	R\$ 1.426,70	R\$ 1.426,70
58	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	BALMAK ELCO-6/15/30	1	R\$ 1.436,70	R\$ 1.436,70
59	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA)	VITALEX ESPI-I	1	R\$ 184,80	R\$ 184,80
60	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3- NOVO (PROINFÂNCIA)	VITALEX LQI-04	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00
61	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2- NOVO (PROINFÂNCIA)	VITALEX LQI-08	1	R\$ 764,20	R\$ 764,20
62	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1- NOVO (PROINFÂNCIA)	VITALEX LQI15/220	1	R\$ 1.400,70	R\$ 1.400,70
63	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFÂNCIA)	VITALEX LQI-08	1	R\$ 84,40	R\$ 84,40
64	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI- NOVO (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX MEF41	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
65	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)	BRASLAR SIRIUS	1	R\$ 498,20	R\$ 498,20
66	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2-NOVO (PROINFÂNCIA)	BRASLAR SIRIUS	1	R\$ 1.170,50	R\$ 1.170,50
67	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)	ESMALTEC ECH500	1	R\$ 3.432,50	R\$ 3.432,50
68	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	GELOPAR GREP-4P AI 220v	1	R\$ 6.062,00	R\$ 6.062,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



69	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)	CONSUL CRB36AB	1	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
70	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)	CONSUL CRM50HB	1	R\$ 2.245,50	R\$ 2.245,50
71	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)	LENOXX MS8600	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 146.123,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 146.123,34 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e quarto centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07 – FUNDEB

12.365.0401.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE).
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
- 5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.
- 8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 09 de agosto de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Adão Gomes Maia

MAGAZINE ELETRO LTDA
CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19
Adão Gomes Maia
CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Gleivairil de Sousa Aho*

CPF 04716693361

Nome: *Luiz de Cássio da Silva Barbosa*

CPF 063.485.553-09

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023-SEMAD

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de processo seletivo público de Provas, Títulos e Curso de Formação para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, e elaboração e aplicação do curso de formação, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

O edital de dispensa bem como todas as informações cabíveis estão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município no endereço: www.acailandia.ma.gov.br.

Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: administracao@acailandia.ma.gov.br.

Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 15 de agosto de 2023.
VERA ALVES CARVALHO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 38.130.854/0001-65. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.39; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0021; 12.361.0021.2038; 12.361.0021.2038 - 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. ASSINATURAS Sr.º WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA (CONTRATANTE) e pelo Sr.º RAIMUNDO LUÍS CARVALHAL MIRANDA (DETENTORA DO CONTRATO).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 071/2023 - SALDO DE ATA Nº 006/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 06.010.434/0001-59. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Sr.º SULAMITA NUNES CARVALHO (CONTRATANTE) e pelo Sr.º JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLICIO (DETENTOR DO CONTRATO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ADJUIÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUIÇA o objeto acima às empresas credenciadas CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 14 de agosto de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

Concorrência Pública n.º 003/2023, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, localizados na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, publicado no DOU em 14/08/2023, edição 154, sessão 3, pág. 170.

Onde se lê: 21 de agosto de 2023.

Leia-se: às 09h00min do dia 21 de agosto de 2023.

Barra do Corda - MA, 14 de agosto de 2023.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo N.º 670/2023.

Espécie: Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U. E. José Lopes Xavier, localizada no povoado Centro do Meio e Reforma e ampliação da U. I. Getúlio Vargas, localizada no Centro de Marcolino, todas na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. A Coordenadora de Receita e Despesas, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Tomada de Preço nº. 007/2023, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33, com o valor global de R\$ 1.176.564,76 (um milhão e cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 14 de agosto de 2023
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Bernardo do Mearim/MA. ABERTURA: 25 de agosto de 2023 às 08h30min. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Portal de Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cdpmbm@hotmail.com

Bernardo do Mearim/MA, 9 de agosto de 2023.
ANÍZIO NETO LINO BARBOZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto Municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da Educação Infantil de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 e Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.365.0401.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE); 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 146.123,34 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/08/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Lúcia Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRÔ LTA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr.º Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.001/2023. ADESÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI (WE FARMA), AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº. 6323, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 64.033-660 - TERESINA/PI, CNPJ: 32.928.377/0001-0. REPRESENTANTE: Izália Soares Lustosa, portador do CPF: nº 659.232.513-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.324,58 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023. ADESÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 CONTRATADO:DISMA DISTRIBUIDORA MARAHOA LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 502.924,48 (quinhentos e dois mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade IP (Internet Protocol) Dedicado Full Duplex que suporte aplicação TCP/IP com acesso via fibra óptica a rede mundial de computadores. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 31 de agosto de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA



Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 04 de agosto de 2023.

Luíza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

MAGAZINE ELETRO LTDA

CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19

Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA

Sócio Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 197331002ea798cbee1fa18b04a4903b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Educação Infantil de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 e Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.365.0401.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE). 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 146.123,34 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e quarto centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do

Contrato será contada de sua assinatura em 09/08/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Sr. Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.336.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 618b9b6de8fbbea2c30d1f80111d8be0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 110701/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/08/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
CONVOCADA:

CONSTRUTORA J. M
R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 08.824.124/0001-01
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 01 - FORTUNA - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 14 de agosto de 2023.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4ff688f658cf952a8193fb88eec8495a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 110701/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/08/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração, A Senhora: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para